



Ministério da Cultura  
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 3 DE 2014  
EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS  
PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA EM EVENTOS  
INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Ministério da Cultura, neste ato representado pela SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA (SEC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.313, de 1991 e observados os termos da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital, torna pública a realização de processo de seleção CONEXÃO CULTURA BRASIL NEGÓCIOS para seleção de até 60 empreendedores criativos, para participação em três eventos internacionais estratégicos, quais sejam:
  - 1.1.1. World Music Expo – **WOMEX** 2014;
  - 1.1.2. Festival **Santiago a Mil** 2015; e
  - 1.1.3. Feira Internacional de Arte Contemporânea – **Arco Madrid** 2015.
- 1.2. A execução de ações de internacionalização da cultura brasileira constitui ponto fundamental para as políticas públicas deste Ministério, visando o crescimento da economia criativa nacional, ampliação da atuação de mercado dos empreendedores criativos brasileiros e sua consolidação internacional.
- 1.3. Nesse sentido, a promoção e difusão de iniciativas de internacionalização estão diretamente contempladas em diversos instrumentos legais e administrativos, sendo importante citar a meta 25 do Plano Nacional de Cultura, que objetiva aumentar em 70% as atividades de difusão cultural em intercâmbios nacionais e internacionais.
- 1.4. Assim sendo, propõe-se o apoio a empreendedores, produtores e curadores nos mercados acima citados, por meio do pagamento de auxílio à participação para incrementar e fortalecer a presença brasileira no exterior, sendo esta etapa realizada para eventos de outubro de 2014 a março de 2015. Para viabilizar a presente ação, conta-se com o apoio do Ministério das Relações Exteriores.

## 2. DOS EVENTOS

- 2.1. Desde 1994, o World Music Expo - WOMEX tem viajado por toda a Europa e se consolidou como a maior plataforma internacional de rede para a indústria de música do mundo. O evento anual de cinco dias inclui uma feira de negócios, festival de showcase, conferências, e mostra de filmes, bem como cerimônia de abertura e premiação.
- 2.2. A 20ª edição da WOMEX terá lugar em Santiago de Compostela, Espanha, de **22.10.2014 a 26.10.2014**. Informações adicionais sobre o WOMEX podem ser obtidas no website: <http://www.womex.com/>
- 2.3. O Festival Internacional Santiago a Mil é o evento mais significativo de artes cênicas no Chile. Desde 1994 é realizado no mês de janeiro de cada ano na área metropolitana, com

presença em teatros, ruas e espaços abertos. Sua programação inclui teatro nacional e internacional, dança e música, com ênfase na estética contemporânea e novas linguagens. Cada edição analisa a produção artística de um país convidado e integra uma seleção de shows produzidos no Chile, bem como produções da América Latina, Europa e Ásia.

- 2.4. A etapa de negócios da edição 2015 de Santiago a Mil, terá lugar em Santiago, Chile, de **12.01.2015 a 18.01.2015**, Informações adicionais sobre o Festival podem ser obtidas no website: <http://www.santiagoamil.cl/>
- 2.5. Arco Madrid (Feira Internacional de Arte Contemporânea) uma das principais feiras de arte contemporânea do circuito internacional, organizado pela IFEMA, é realizada anualmente na Feria de Madrid, Espanha. Além do espaço para negociações, a feira produz uma série de encontros e conferências, para debater as temáticas atuais do mercado de artes visuais, curadoria e produção.
- 2.6. A edição 2015 de Arco Madrid terá lugar em Madrid, Espanha, de **25.02.2015 a 01.03.2015**, Informações adicionais sobre o evento podem ser obtidas no website: [http://www.ifema.es/arcomadrid\\_01/#](http://www.ifema.es/arcomadrid_01/#)

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. O presente edital consiste na realização de processo de seleção, destinado a artistas ou seus representantes executivos, técnicos, agentes e empreendedores culturais e criativos, produtoras, distribuidoras e representantes de festivais, brasileiros natos ou naturalizados, com residência permanente no Brasil. Não serão aceitas inscrições de profissionais de áreas não afeitas à cultura ou economia criativa, bem como daqueles que não comprovem sua experiência nestas áreas.
- 3.2. Este edital contempla os seguintes segmentos culturais:
  - 3.2.1. WOMEX: Música;
  - 3.2.2. Santiago a Mil: Artes Cênicas (dança, circo e teatro); e
  - 3.2.3. Arco Madrid: Artes Visuais Contemporâneas (inclui curadoria e museologia).
- 3.3. O empreendedor pode representar a si próprio, coletivos de artistas, fóruns, núcleos, formalmente constituídos ou não, e a empresa/entidade com ou sem finalidade lucrativa.
- 3.4. Serão selecionadas até 60 propostas de empreendedores/empreendimentos, preferencialmente 20 para cada evento.
- 3.5. Acaso não ocorra a seleção de 20 proponentes em determinado evento, poderá ser realizada, para os eventos subsequentes, seleção de número maior de participantes, desde que respeitado o limite de recursos destinados ao edital.
- 3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência de que a língua oficial do WOMEX é o inglês, assim como de Santiago a Mil e Arco Madrid é o espanhol, e que possui capacidade técnica para participar das atividades relacionadas à sua área, atividades estas que deverão constar no relatório na prestação de contas (anexo III).

### **4. DO APOIO**

- 4.1. O apoio por selecionado será concedido na moeda operacionalizada por cada Embaixada do Brasil no país sede do evento e descontados taxas e impostos relativos às operações financeiras no exterior, da seguinte forma:
  - 4.1.1. WOMEX: dois mil e quinhentos euros (€2.500,00), retirados na Embaixada do Brasil em Madrid;
  - 4.1.2. Santiago a Mil: dois mil dólares (US\$2.000,00), retirados na Embaixada do Brasil em Santiago do Chile;

- 4.1.3. Arco Madrid: dois mil e cem euros (€2.100,00), retirados na Embaixada do Brasil em Madrid.
- 4.2. Será de responsabilidade de cada integrante/selecionado a retirada da ajuda de custo na Embaixada do Brasil no país de realização do evento. As condições da retirada serão informadas aos participantes após a sua habilitação definitiva no edital.
- 4.3. **É responsabilidade exclusiva de cada participante custear seu transporte internacional até a cidade de retirada da ajuda de custo** e posteriormente, quando for o caso, até a cidade do evento.
- 4.4. **É responsabilidade exclusiva de cada participante a inscrição no evento, o custeio da inscrição quando for o caso, bem como a reserva e custeio de sua hospedagem.**
- 4.5. As inscrições nos eventos poderão ser feitas via contatos localizados nos sites indicados no tópico 2 e itens subsequentes.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; Ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; Título: Promoção Internacional de Bens e Serviços Criativos.
- 5.2. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão descentralizados do Ministério da Cultura para o Ministério das Relações Exteriores, segundo Termo de Execução Descentralizada firmado pelas partes.
- 5.3. O valor destinado a este certame será de até quatrocentos mil reais (R\$ 400.000,00) para a concessão de ajuda de custo.
- 5.4. O apoio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 5.5. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, desde que não haja duplicidade de financiamento dos mesmos itens.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A vigência da presente seleção pública será de 12 meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo, em caso excepcional, ser prorrogada por igual período.
- 6.1.1. O mencionado prazo da seleção também poderá ser alterado, acaso haja mudança de data da realização dos eventos previstos neste edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema SALICWeb, disponível no sítio: <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>. O período de inscrição é diferenciado entre eventos de 2014 e eventos de 2015, da seguinte forma:
- 7.1.1. As inscrições para o WOMEX 2014 serão **de 12:00 de 31 de julho de 2014 até 23h59 do dia 31 de agosto de 2014** (horário de Brasília).
- 7.1.2. As inscrições para o Santiago a Mil e Arco Madrid serão **de 12:00 de 31 de julho de 2014 até 23h59 do dia 15 de setembro de 2014** (horário de Brasília).
- 7.2. No ato da inscrição será necessário optar por formulário específico por evento, e o envio deste tornará o proponente apto para concorrer apenas no evento do referido formulário. O candidato poderá inscrever-se em mais de um evento, desde que faça uma inscrição para cada evento desejado.

- 7.3. Será selecionado apenas 1 (um) representante por instituição/coletivo/grupo/empreendimento, independente do número de inscrições, considerada a proposta cultural melhor classificada por evento.
- 7.4. Proponentes que se inscreverem em mais de um evento deverão anexar documentação em **todas** as inscrições e comprovar atuação nos diferentes segmentos conforme exigido no item 8.2.5.
- 7.5. A candidatura só será efetivada após o envio da proposta por meio eletrônico (SALICWeb) com todos os anexos requeridos, e emissão pelo referido sistema do protocolo da inscrição, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.
- 7.6. É vedada a inscrição de candidato que seja:
  - 7.6.1. Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou
  - 7.6.2. Não serão beneficiados agentes públicos da ativa, nem servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, suas secretarias ou instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 7.6.3. É vedada a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do presente edital.
  - 7.6.4. Não receberão recursos públicos os proponentes em débito com a União, sendo que para efeito de recebimento do apoio não poderão possuir dívida com o Poder Público e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
- 7.7. Para a efetividade da vedação contida no item 7.6, o proponente deverá apresentar declaração negando a ocorrência destas hipóteses, conforme item 8.2.4
- 7.8. Não serão beneficiados servidores públicos em viagem de missão oficial ou de interesse de órgão ou instituição pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 7.9. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

## **8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Compete à SEC proceder ao exame de habilitação das inscrições apresentadas, a ser realizado por servidores do Ministério da Cultura.
- 8.2. Para a habilitação da candidatura será necessário o preenchimento do formulário online no Sistema SalicWeb, bem como anexar os seguintes documentos específicos:
  - 8.2.1. Cópia de documento de identificação válido [RG, Carteira de motorista, etc.];
  - 8.2.2. Cópia de Passaporte válido;
  - 8.2.3. Cópia do CPF;
  - 8.2.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 8.2.5. Termo de Compromisso (Anexo I) impresso, assinado e escaneado em formato PDF;
  - 8.2.6. Portfólio, clipping de mídia, arquivos de áudio/vídeo, links para sites próprios, imagens, e/ou quaisquer outros materiais que entender relevantes para verificação do mérito cultural/artístico dos trabalhos a serem representados no evento.
- 8.3. Os proponentes selecionados que representarão pessoas jurídicas deverão apresentar, além dos documentos mencionados no item 8.2:

- 8.3.1. Cartão do CNPJ;
- 8.3.2. Cópia da página do Estatuto Social que conste a informação sobre a finalidade cultural; e
- 8.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à pessoa jurídica.
- 8.4. Os projetos serão habilitados de acordo com análise da documentação enviada, com prioridade de avaliação das inscrições pela ordem calendária dos eventos, qual seja, WOMEX, Santiago a Mil e Arco Madrid.
- 8.5. Somente os projetos habilitados serão analisados e pontuados quanto aos quesitos de avaliação da proposta [mérito].
- 8.6. A divulgação da habilitação dar-se-á por evento, por meio de publicação no sítio eletrônico do Ministério da Cultura ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)).
- 8.7. O recurso deverá ser enviado via correio eletrônico para o endereço [culturabrasilnegocios@cultura.gov.br](mailto:culturabrasilnegocios@cultura.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado desta fase.

## 9. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção descrita no subitem 10.1.
- 9.2. As propostas/iniciativas serão avaliadas e pontuadas com limite máximo de 53 pontos, de acordo com os seguintes quesitos:

	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
1	<b>Critérios de experiência em eventos culturais e/ou da economia criativa</b> [feiras, festivais, colóquios, encontros, etc.]	
	Evento(s) na América do Sul (exceto Brasil): 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
	Evento(s) em Países integrantes da CPLP (exceto Brasil): 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
	Evento(s) na América do Norte, Europa (exceto Portugal), África (exceto Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Angola), Ásia (exceto Timor Leste): 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
	Evento(s) no Brasil	0 a 1
	<b>1. Subtotal</b>	<b>0 a 10</b>
2	<b>Critério de difusão - Difunde sua iniciativas cultural/criativa por meio de plataformas virtuais ativas</b> [sites, blogs, redes sociais, etc].	
	Cadastro em rede social ou email institucional para comunicação	1
	Site institucional de divulgação	1
	Plataforma de promoção e/ou comercialização (e-commerce, fóruns, etc)	3
	<b>2. Subtotal</b>	<b>0 a 5</b>
3	<b>Crítérios de excelência técnica</b>	
	<b>Contempla mais de um empreendedor ou empreendimento</b> 1 ponto para cada empreendedor, no limite de 5 pontos.	0 a 5

	<b>Participou de atividades formativas com direcionamento internacional (oficinas, seminários, rodadas de negócio, dentre outras).</b>	
	Seminários (e similares)	1
	Oficinas: (e similares)	2
	Rodadas de negócios (e similares)	2
	<b>3. Subtotal</b>	<b>0 a 10</b>
	<b>Relevância cultural da proposta apresentada no contexto da internacionalização cultural e criativa brasileira</b>	
	Originalidade e diversidade cultural dos processos culturais/criativos já desenvolvidos pelo proponente	0 a 5 (peso 2)
4	Resultados obtidos - visibilidade social do empreendimento cultural/criativo - inclusão produtiva - faturamento -reconhecimento por parte da crítica especializada e outros produtores do setor (premiações, convites especiais)	0 a 1 0 a 2 0 a 1 0 a 1
	Incorporação, na atividade cultural/criativa, de elementos/técnicas tradicionais da cultura brasileira e/ou a reinterpretação destas de forma inovadora. (Avaliação de acordo com o segmento cultural/criativo da proposta)	0 a 5
	Capacidade técnica de dar continuidade às negociações derivadas dos eventos e gerar outras ações culturais a partir das atividades previstas: - Estrutura permanente de administração e produção - Manutenção de projetos de médio e longo prazo - Existência de plataformas virtuais de contato	0 a 1 0 a 2 0 a 2
	<b>4.Subtotal</b>	<b>0 a 25</b>
	<b>Critério de Sustentabilidade – Tempo de atividade</b>	
5	Entre 1 e 3 anos	1
	Entre 4 e 6 anos	2
	Mais de 7 anos	3
	<b>5.Subtotal</b>	<b>0 a 3</b>
	<b>Total geral</b>	<b>53</b>

9.3 Cada proposta será avaliada por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão.

9.4 As propostas aprovadas serão selecionadas e convocadas, em ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no item 3.5.

9.5 Serão automaticamente desclassificadas as iniciativas que não obtiverem no somatório de suas notas o mínimo de 27, de 53 pontos possíveis.

9.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha apresentado sucessivamente:

- 9.6.1. Iniciativa que obtiver maior pontuação no item 4;
  - 9.6.2. Iniciativa que obtiver maior pontuação no item 1; e
  - 9.6.3. Iniciativa que obtiver maior pontuação no item 5.
- 9.7. Persistindo o empate, o desempate será decidido pela Comissão de Seleção.
- 9.8. A SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA divulgará, por evento, o resultado preliminar da fase de Seleção, mediante publicação no sítio [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).
- 9.9. Caberá interposição de recurso do resultado preliminar da seleção, por meio de formulário (Anexo II) disponibilizado no sítio [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).
- 9.10. O recurso deverá ser enviado via correio eletrônico para o endereço [culturabrasilnegocios@cultura.gov.br](mailto:culturabrasilnegocios@cultura.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado desta fase.
- 9.11. O resultado final da seleção será homologado por evento, pela SEC no Diário Oficial da União e no sítio [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.12. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências deste edital, serão convocados os proponentes subsequentes na ordem classificatória.

## 10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Seleção Cultura Brasil 2014 para Participação de Empreendedores Criativos em Eventos Internacionais será constituída pelos seguintes membros:
- 10.1.1. Dois representantes da SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA/MinC, sendo um deles indicado para Presidente da Comissão, com voto de qualidade;
  - 10.1.2. Dois representantes da Secretaria de Políticas Culturais/MinC;
  - 10.1.3. Dois representantes da Diretoria de Relações Internacionais/MinC;
  - 10.1.4. Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores; e
  - 10.1.5. Dois representantes da Funarte.
- 10.2. O representante da SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA ou seu suplente presidirá a Comissão de Avaliação e Seleção e terá a prerrogativa do voto de qualidade.
- 10.3. Os representantes serão indicados pelo respectivo Secretário, Diretor ou Presidente do órgão ou entidade acima listada, e os nomes publicados junto com o resultado final.
- 10.4. Os casos omissos deste edital, durante o processo de seleção e até a publicação do resultado final, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

## 11. OBRIGAÇÕES

- 11.1. Os selecionados são obrigados a apresentar relatório assinado pelo selecionado, **até 30 (trinta) dias** corridos, a contar do primeiro dia útil após o encerramento do evento.
- 11.2. O relatório deverá conter, no mínimo, os itens indicados no Anexo III, tais como registro de reuniões realizadas com parceiros em potencial, especificando o nome da empresa, país de origem, assunto tratado e encaminhamentos a partir da reunião e registro de reuniões da plataforma de rodada de negócios e/ou atividades pertinentes ao evento, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.);
- 11.3. O selecionado deverá encaminhar registros de sua participação no evento em fotografias, CDs, DVDs ou outros suportes, para possível divulgação pelo Ministério da Cultura.
- 11.4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente ao endereço:

SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO  
SCS QD. 09 LT. C EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE B, 11º  
ANDAR  
70.308-200 BRASÍLIA-DF

11.5. Os materiais enviados incorporarão a base de dados da Secretaria de Economia Criativa, para análises referentes aos setores e ao desempenho do evento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
- 12.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do candidato.
- 12.3. O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no presente edital será desclassificado.
- 12.4. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
- 12.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.7. O Ministério da Cultura não se responsabilizará pelo extravio de documentação decorrente de problema gerado pelos Correios ou quaisquer empresas de transporte e entrega.
- 12.8. O Ministério da Cultura, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação no Diário Oficial da União e divulgação no portal <http://www.cultura.gov.br>
- 12.9. Informações e orientações poderão ser obtidas junto ao email [culturabrasilnegocios@cultura.gov.br](mailto:culturabrasilnegocios@cultura.gov.br), bem como por meio do canal “Fale com a Cultura” disponível no sítio eletrônico <http://www.cultura.gov.br>
- 12.10. A SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA será responsável pelas comunicações e publicações de que trata este edital, bem como será competente para decidir todas as questões que porventura surgirem após o resultado final e durante a execução dos apoios e prestação de contas.

**MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário da Economia Criativa

**EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS**  
**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL\***

Pelo presente, \_\_\_\_\_(NOME DO BENEFICIÁRIO) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei 8.313 de 1991 e, no que couber, no Decreto 5.761, de 27 de abril de 2006, EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS n. 4/2014, inscrito no evento \_\_\_\_\_ bem como no PRONAC n. \_\_\_\_\_, compromete-se a:

1. Executar fielmente o objeto aprovado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. **Portar documento original de identificação, passaporte válido e CPF, e retirar ajuda de custo na Embaixada do Brasil na cidade indicada no edital, de acordo com o evento de participação.**
3. Comunicar formalmente ao Ministério da Cultura qualquer fato que implique a descontinuidade da participação no evento, apresentando a devida prestação de contas;
4. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
5. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do edital;
6. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
7. Apresentar relatório de atividades/apresentações realizadas para o Ministério da Cultura.
8. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
9. Atender com presteza as solicitações do Ministério da Cultura e do Ministério das Relações Exteriores;
10. Ter ciência e concordância de que o Ministério da Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiário prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;
11. Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS 2014.
12. Ter plenos conhecimentos da legislação que dá suporte/amparo legal ao EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS 2014.
13. **Estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo nas vedações descritas nos itens 7.6 e seguintes.**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Assinatura do beneficiário*

*Nome beneficiário*

*CPF*



**EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS**  
**ANEXO III – EXEMPLO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**IDENTIFICAÇÃO**

1. Proponente:
2. Pronac:
3. Evento:

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

Dia 01 –  
Dia 02 –  
Dia 03 –  
Etc...

**OBSERVAÇÕES:**

1. Sugestões para a participação brasileira nas próximas edições [Gerais do evento/para seu setor específico];
2. Auto avaliação da efetividade da participação neste evento; e
3. No caso de evento com rodadas de negócio, apresentar planilha de conforme modelo abaixo.

<b>Planilha de Rodadas [EXEMPLO]</b>				
<b>Instituição da Rodada</b>	<b>País</b>	<b>Segmento Cultural</b>	<b>Negócio proposto</b>	<b>Indicar a probabilidade de fechamento (alta, média, baixa) e quando (curto médio longo prazo)</b>
BBC	Inglaterra	Televisão	Veiculação documentário carnaval	Alta probabilidade em médio prazo

**ANEXAR FOTOS, VIDEOS, PASSAGENS, E OUTROS MATERIAIS QUE COMPROVAM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.**